

# **PAUTA**

## **SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1381ª – 05/12/2017**

### **LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 041 – ADEMAR MIASHITA.**

### **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

### **CORRESPONDÊNCIA:**

### **COMUNICADO:**

Prezados Parceiros e Amigos do Sebrae Vale do Ribeira,

Informamos que, desde o dia 05 de outubro de 2017, o Escritório Regional do Vale do Ribeira é comandado por uma nova gerente: Michelle Raimundo dos Santos.

Colaboradora da casa há 06 anos, atuava no Sebrae-SP no Escritório Regional de São José dos Campos no Vale do Paraíba. Seu endereço de e-mail é [michllers@sebraesp.com.br](mailto:michllers@sebraesp.com.br).

A atuação do SEBRAE sempre está em consonância com o desenvolvimento dos micros e pequenas empresas.

Os atendimentos através dos canais: SEBRAE Móvel, Escritório Regional e postos do Sebrae Aqui (Cajati, Iguape, e Miracatú) estão prontos às necessidades dos empresários e empreendedores que tiverem interesse nos temas de gestão, tecnologia, acesso a novos mercado e abertura de empresas.

Além das ações diretas com empresários, o escritório conta com profissionais dedicados as políticas públicas voltadas ao empreendedorismo, educação empreendedora e contratos de parcerias para ampliar o acesso dos empresários ao portfólio da instituição e também dos parceiros.

Sendo assim, continuamos à disposição para trabalhar em prol das MPE's, venham tomar um café conosco.

**ROBERTO NUNES PUPO**

**ER – Vale do Ribeira.**

**Sebrae – SP.**

\*\*\*\*\*

### **RESPOSTA DE REQUERIMENTO:**

Em resposta ao **Requerimento n.º 098/2017** do Vereador Renan Fudalli Martins, venho apresentar as informações fornecidas pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável, referente a AFEVAR – Associação dos Feirantes do Vale do Ribeira.

- 1- A AFEVAR – Associação dos Feirantes do Vale do Ribeira, não tem contrato ou outro documento que formaliza e regulamenta a Feira Livre;
- 2- Não tem nenhum Decreto autorizando a AFEVAR a realizar Feira na Rua Antônio Pernambuco;
- 3- Até o momento não fomos notificados sobre qualquer processo envolvendo a AFEVAR e a Prefeitura de Sete Barras. Os processos são públicos e podem ser consultados no Site do Tribunal de Justiça.

**DEAN ALVES MARTINS**

Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*

**CONVITE:**

A Direção da "E.E. Prof<sup>o</sup> Maria Santana de Almeida" e os formandos tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria para as Solenidades:  
Entrega de Certificados para os 9<sup>o</sup> Anos do Ensino Fundamental e 3<sup>a</sup> séries do Ensino Médio no dia 15/12/2017 às 19h00min, salão paroquial da Igreja Matriz de Sete Barras.

**Á DIREÇÃO.**

E.E. Prof<sup>o</sup> Maria Santana de Almeida.

\*\*\*\*\*

**CONVITE:**

A Direção da "E.E. Placido de Paula e Silva" tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria para participação das Solenidades:  
Entregas de Certificados – 14/12/2017, às 19h30min. Salão Paroquial da Igreja Matriz de Sete Barras.

"Bem-aventurado o homem que sabedoria, e o homem que adquire conhecimento; Porque é melhor a sua mercadoria do que artigos de prata, e maior o seu lucro que o ouro mais fino. Mais preciosa é do que rubis, e tudo o que mais possa desejar não se pode comparar a ela. "Provérbios 3:13-13".

**Á DIREÇÃO.**

E.E. Placido de Paula e Silva.

\*\*\*\*\*

**CONVITE:**

A Direção da "E.E. Gov. Armando de Salles Oliveira" tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e família para participar da Entrega de Certificados dos Formandos de 2017, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2017, às 19:00 horas, na própria Escola, no Bairro Votupoca, Sete Barras - SP.

Desde já agradecemos a sua presença.

**Á DIREÇÃO.**

E.E. Gov. Armando de Salles Oliveira.

**INDICAÇÕES****\*Indicação n.º 186/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a **manutenção e conservação da Rua Quirino Nunes da Silva entre no trecho que compreende a Rua Coração de Maria e Escritório de Contabilidade (Acesso Conjunto Habitacional Massaru Hiraide)**.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Municípes que residem no local.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 187/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a **manutenção e conservação dos bloquetes da Rua Presidente Arthur Costa e Silva na altura do nº 715, bem como a limpeza das bocas de lobo**.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Municípes que residem no local.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 188/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a **manutenção e conservação da Rua Pedro Vico de Oliveira, no Jardim Nossa Senhora Aparecida em toda sua extensão.**

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que residem no local, bem como no início da referida Rua está em estado muito precário.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 189/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a **manutenção e conservação da Rua Antônio Pernambuco no trecho que compreende entre Rua Quirino Nunes da Silva com a Rua Antônio Paula de França, bem como a reforma as bocas de lobos.**

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que residem no local, bem como este trecho da referida Rua está em estado muito precário.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 190/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto a **Elektro Eletricidade e Serviços a instalação de postes e luminárias** no trecho que compreende a Viela 11 que liga as Ruas: Keishi Ogawa, a Rua João Paulo dos Santos.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local, bem como dar maior segurança.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 191/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto a **Elektro Eletricidade e Serviços a instalação de luminárias** no trecho que compreende ao final da Rua: Francisco Lorena de Souza, com a Projetada 1.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local, bem como dar maior segurança.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 192/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes a realização de serviços de **reparos dos bloquetes de todas as ruas do Município.**

**Justificativa:** A presente indicação visa atender as solicitações dos Munícipes.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

**\*Indicação n.º 193/2017**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes estudos no sentido de implantar redutores de velocidade, nos Bairros: Jardim Nossa Senhora Aparecida, Vila Ipiranga e Vila São João.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender as solicitações dos Munícipes que residem e/ou transitam nos locais. Gerando assim, maior segurança às crianças, idosos e demais transeuntes.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS.

## LEITURA E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO

### **\*REQUERIMENTO Nº 100/2017**

**Considerando** que “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras**” solicitou aos Senhores Vereadores que através de seus representantes que a entidade acima citada, esteja previsto no Orçamento da Educação em 2018, visto que a mesma já está credenciada a receber os recursos;

**Considerando Finalmente** que Federação das Apaes do Estado de São Paulo (FEAPAES), entidade beneficente de Assistência Social, que atua no assessoramento às 305 APAES do Estado, bem como na defesa e garantia do direitos das pessoas com deficiência, informou sobre a publicação da Resolução SE 49, de 23/10/2017, no Diário Oficial Poder Executivo que se trata do processo de credenciamento de Organizações das Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Requeiro à Mesa**, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Digníssimo Governador do Estado o Senhor **Geraldo Alckmin**, Digníssimo Senhor **José Renato Nalini**, Secretário Estadual de Educação, Digníssimo Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Estadual da Casa Civil, Senhor **Jorge Caruso**, Deputado Estadual que **viabilize que a entidade acima citado esteja previsto no Orçamento da Educação em 2018.**

**Autoria:** RENAN FUDALLI MARTINS.

## RECEBIMENTO DE PROJETO

**Projeto de Lei nº 09/2017, de 30 de novembro de 2017** - AUTORIA: “**CRIA O PROGRAMA – ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.**

## TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

## VOTAÇÃO DE PROJETOS

### **\* Projeto de Lei n.º 32/2017**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Assunto:** “**AUTORIZA O MUNICIPIO DE SETE BARRAS A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

### **\* Projeto de Lei n.º 34/2017**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Assunto:** “**ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1853/2016, DE 01/09/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

## EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

## ENCERRAMENTO